

## Criação do Observatório para a Dignidade da Pessoa Idosa.

01 de Outubro de 2024 – Dia Internacional do Idoso.

Neste dia temos de nos lembrar que na nossa sociedade, nas suas casas, nas instituições que têm por obrigação cuidar dos idosos, existem todos os dias, a esta hora, muito idosos que vêm os seus Direitos Humanos violados. Direitos Humanos que não sendo exclusivos da Pessoa Idosa, mas que pela inevitável fragilidade imposta pela cronologia da vida, se tornam alvos fáceis para todas as mais diversas formas de maus-tratos e negligência, que levam à humilhação e indignidade. Nenhuma pessoa deveria passar por isso. Os mais frágeis devem merecer o sentimento e ação de proteção dos mais fortes. É isso que nos transforma numa sociedade humanamente evoluída.

Existem variadas formas subtis de negar os Direitos Humanos da Pessoa Idosa, muitas vezes até enquadrados legalmente (de forma enviesada), tornando esses atos impunes aos olhos da lei. Mas não podem ter impunidade num olhar ético e centrado na Dignidade que a Pessoa Idosa.

### **A Dignidade é sempre posta em causa quando:**

- **Lhes é impedido** o direito à participação nas decisões da sua vida e na comunidade.
- **Lhes é vedado**, pela não capacitação, do Direito ao acesso aos cuidados de saúde com equidade, acessibilidade e de forma eficaz.
- **Lhes é sonegado** o Direito à informação. Ainda que essa sonegação não seja com dolo, mas apenas porque exige um trabalho adicional. Por exemplo a informação sobre todas as formas e instrumentos sociais de apoio: pensão social, pensão por velhice, complemento por dependência, complemento solidário para idosos, acesso à RNCCI, etc.
- **Não são capacitados** para exercer o seu Direito à Justiça.
- **Direito à autodeterminação e independência**. E aqui não estamos a falar de autonomia física ou funcional.

*(in Carta Internacional dos Direitos Humanos)*

O IPPPI é constituído por uma rede multidisciplinar de profissionais na área da saúde, social e da justiça, que nas suas atividades profissionais vêm estes Direitos Humanos serem muito frequentemente violados por quem tem o dever moral e profissional de não o fazer. **Ou seja, caros concidadãos, a violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, vêm sempre de onde menos se espera.**

Perante estes acontecimentos, a indiferença, a resignação e, pior ainda, a quase aceitação e normalização, são na opinião do Instituto Português de Proteção à Pessoa Idosa, absolutamente inadmissíveis e intoleráveis. É preciso PROTEGER, sempre que alguém é atacado na sua dignidade e não tem capacidade de se defender. É um DEVER MORAL!

A Pessoa Idosa, muitas vezes limitada na sua autonomia física e fragilizada socioeconomicamente, necessita de apoio de alguém: familiares, vizinhos, profissionais das entidades de apoio e de saúde. Constata-se com uma maior frequência do que desejaríamos, esse “alguém” acha-se no direito de invadir, de espoliar, sem qualquer respeito pela dignidade de uma pessoa, que por ser idosa e frágil não tem outra solução senão submeter-se à vontade alheia desse “alguém”, pagando um elevado preço por essa “ajuda” – a perda da sua dignidade. Entregam todo o seu dinheiro, perdem as suas casas, são remetidos ao silêncio e muitas vezes a uma vida de isolamento para poderem continuar a sobreviver.

O Instituto Português de Proteção à Pessoa Idosa, quer suscitar uma reflexão coletiva sobre este fenómeno intolerável e silencioso, que é a DEPRECIAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA.

**Vamos fazê-lo através do Observatório para a Dignidade da Pessoa Idosa, um projeto conjunto** do IPPPI com o **Prof. Dr. Paulo Sargento**, Diretor da **Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches do IPLUSO**, a **Prof. Dra. Tânia Gaspar da Associação Portuguesa de Psicogerontologia** e a **Prof. Dra. Cristina Vaz de Almeida da Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde**.